

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato**  
Processo: 13.1.1827.11.6.

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato: 140/13  
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Contratada: Caime Casale Comercial Ltda. - EPP.  
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 23,34% do contrato, na prestação de serviços em veículos, conforme descritos no Anexo I - Objeto do Contrato.

Do Valor: Após o acréscimo de R\$ 6.899,75 passa a ser de R\$ 36.469,75.

Data de Assinatura: 10-10-2013.  
**Extrato de Contrato**  
Processo: 19.1.76.11.2

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato: 13/2019  
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Contratada: Caime Casale Comercial Ltda. - EPP.  
Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Sexta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo terrestre, conforme descritos no Anexo I - Objeto do Contrato.

Da Vigência: O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 45 dias corridos a contar de 04-09-2019 e encerrando-se o prazo em 18-10-2019.

Data de Assinatura: 19-08-2019.  
**Termo de Reti-Ratificação de Contrato**  
Referente ao Termo Aditivo de Alteração de Contrato.  
Processo: 19.1.930.11.3.

Parecer PGP: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Contratada: Prado Com. de Eletrônicos e Serv. de Instalações Eireli.

Cláusula Quinta: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 390.099,91.

Data de Assinatura: 15-8-2019.  
**Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Contrato**  
Processo: 19.1.930.11.3

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato: 100/19  
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Contratada: Prado Com. de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Quinta: Do Valor e dos Recursos. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto o acréscimo de mais 5,4% no fornecimento e instalação de 04 aparelhos de ar condicionado, conforme descritos no Anexo I - Objeto do Contrato.

Do Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 410.860,03.  
Data de Assinatura: 16-08-2019.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**Despacho do Diretor, de 29-8-2019**  
Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de vidrarias, correlatos e insumos para uso laboratorial - sem notificação na Anvisa do produto - tubo criogênico para congelamento, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina.  
Recurso: Verba Proap - Convênio 817757/38860 - FM.  
Contratada: PCR Labor Comércio Exterior Ltda. (CNPJ 10.723.335/0001-91).

Valor: R\$ 4.631,70  
Processo USP: 2019.1.1040.5.7.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**Extrato de Convênio**  
Convênio 44561

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

Interveniente: Faculdade de Odontologia.  
Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Prática Profissionalizante - Práticas Integrativas e Complementares à Saúde Bucal - Laserterapia do Departamento de Dentística.

Proc. 2019.1.296.23.6 - Curso 23-06-00003, Edição 19.029, a ser realizado no período de 21-08-2019 a 26-10-2019, sob coordenação da Profa. Dra. Cecília Correa Aranha do departamento de Dentística.

A Fundectó será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e da Vigência: 8 dias  
Valor Total: R\$ 201.600,00  
Data e Assinaturas - São Paulo, 04-07-2019 - Vahan Agopyan, pela USP, Rodney Garcia Rocha, pela FO e Atlas Edson Moleros Nakamae, pela Fundectó.

**Extrato de Convênio**  
Convênio 44562

Convenientes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia.

Interveniente: Faculdade de Odontologia.  
Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Prática Profissionalizante - Práticas Integrativas e Complementares à Saúde Bucal - Laserterapia do Departamento de Dentística.

Proc. 2019.1.297.23.2 - Curso 23-06-00003, Edição 19.028, a ser realizado no período de 11-09-2019 a 26-11-2019, sob coordenação da Profa. Dra. Patrícia Moreira de Freitas Costa e Silva do departamento de Dentística.

A Fundectó será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento esse que se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

Do Prazo e da Vigência: 08 dias  
Valor Total: R\$ 201.600,00  
Data e Assinaturas - São Paulo, 04-07-2019 - Vahan Agopyan, pela USP, Rodney Garcia Rocha, pela FO e Atlas Edson Moleros Nakamae, pela Fundectó.

**Comunicado**  
Edital FO-20/2019

Homologação do relatório final do concurso para habilitação à Livre-Docência.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão extraordinária de 29 de agosto de 2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Biomateriais e Biologia Oral, com base no programa da disciplina de Biologia Oral, Edital FO 05/2019, para o qual estava inscrita a Professora Doutora Alyne Simões Gonçalves.

A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 30 de maio de 2019, composta pelos Professores Doutores Victor Elias Arana-Chavez, Professor Titular do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, José Nicolau, Professor Titular aposentado do Instituto de Química e Professor Sênior do Departamento de Biomateriais e Biologia Oral da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Marília Afonso Rabelo Buzalaf, Professora Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Edna Teruko Kimura, Professora Titular do Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e Alan Roger dos Santos Silva, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas, emitiu o seguinte parecer: "De acordo com as notas obtidas na prova prática, na prova escrita, na avaliação didática, na defesa de tese e no julgamento do memorial com prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias pelos Professores Doutores: Alan Roger dos Santos Silva 10 (dez); Edna Teruko Kimura 10 (dez); Marília Afonso Rabelo Buzalaf 10 (dez); José Nicolau 10 (dez) e Victor Elias Arana-Chavez 10 (dez). Assim, com base na legislação vigente que disciplina a concessão de título de Livre-Docente na Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita a Professora Doutora Alyne Simões Gonçalves à Livre-Docência em Biologia Oral e submete seu parecer à Congregação.

**Comunicado**  
Edital FO-21/2019

Homologação do relatório final do concurso público de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Dentística de Faculdade de Odontologia de Universidade de São Paulo

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão extraordinária de 29 de agosto de 2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Edital FO 13/2018, para o qual estavam inscritas as Professoras Associadas Miriam Lacalle Turbino e Ana Cecília Corrêa Aranha. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 25 de abril de 2019, composta pelos Professores Titulares Dalton Luiz de Paula Ramos, Professor Titular do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Carlos Ferreira dos Santos, Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, José Carlos Pereira, Professor Titular aposentado do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Clovis Pagani, Professor Titular do curso de Odontologia do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" e Adair Luiz Stefanello Busato, Professor Titular do Departamento de Odontologia Restauradora do curso de Odontologia da Universidade Luterana do Brasil, emitiu o seguinte parecer: "De acordo com as notas obtidas na prova pública oral de erudição, no julgamento dos títulos e na prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias ponderadas à Professora Associada Miriam Lacalle Turbino pelos Professores Titulares: Adair Luiz Stefanello Busato 9,5 (nove inteiros e cinco décimos); Clovis Pagani 9,5 (nove inteiros e cinco décimos); José Carlos Pereira 9,6 (nove inteiros e seis décimos); Carlos Ferreira dos Santos 9,6 (nove inteiros e seis décimos) e Dalton Luiz de Paula Ramos 9,5 (nove inteiros e cinco décimos). À Professora Associada Ana Cecília Corrêa Aranha, foram atribuídas as seguintes médias ponderadas, pela Comissão Julgadora: Adair Luiz Stefanello Busato 9,4 (nove inteiros e quatro décimos); Clovis Pagani 9,4 (nove inteiros e quatro décimos); José Carlos Pereira 9,5 (nove inteiros e cinco décimos); Carlos Ferreira dos Santos 9,4 (nove inteiros e quatro décimos) e Dalton Luiz de Paula Ramos 9,4 (nove inteiros e quatro décimos). Assim, com base na legislação vigente que disciplina o concurso ao cargo de Professor Titular, a Comissão Julgadora habilita as candidatas Professoras Associadas Miriam Lacalle Turbino e Ana Cecília Corrêa Aranha e indica a Professora Associada Miriam Lacalle Turbino ao cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo e submete seu parecer à Congregação.

**Comunicado**  
Edital FO-22/2019

Homologação do relatório final do concurso público de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão extraordinária de 29 de agosto de 2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Edital FO 18/2018, para o qual estava inscrito o Professor Associado Celso Luiz Caldeira. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 30 de maio de 2019, composta pelos Professores Titulares Giulio Gavini, Professor Titular do Departamento de Dentística da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Marco Antonio Hungaro Duarte, Professor Titular do Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo; João Eduardo Gomes Filho, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Mario Tanomaru Filho, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Carlos Estrela, Professor Titular da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás, emitiu o seguinte parecer: "De acordo com as notas obtidas na prova pública oral de erudição, no julgamento dos títulos e na prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias ponderadas ao Professor Associado Celso Luiz Caldeira: Carlos Estrela 10 (dez); Mario Tanomaru Filho 10 (dez); João Eduardo Gomes Filho 10 (dez); Marco Antonio Hungaro Duarte 10 (dez) e Giulio Gavini 10 (dez). Assim, com base na legislação vigente que disciplina o concurso ao cargo de Professor Titular, a Comissão Julgadora indica o Professor Associado Celso Luiz Caldeira ao cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Dentística e submete seu parecer à Congregação.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**Portaria FORP-USP-242, de 29-8-2019**

*Dispõe sobre a eleição para escolha de representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Colegiados (Congregação; Conselho Técnico Administrativo; Conselho do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia, de Clínica Infantil, de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, de Materiais Dentários e Prótese, de Biologia Básica e Oral e de Odontologia Restauradora; Comissão de Graduação; Comissão de Pós-Graduação; Comissão de Pesquisa; Comissão de Cultura e Extensão Universitária; Comissão de Relações Internacionais e Conselho de Clínicas) da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo*

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para a escolha de representante discente de graduação e de pós-graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos Colegiados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 02-10-2019, quarta-feira, das 9 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 04 (quatro) docentes, 02 (dois) discentes de graduação e 02 (dois) discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Direção, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre do curso de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação e de pós-graduação junto aos Colegiados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo ficará assim constituída:

a) Congregação:  
- 03 representantes discentes de graduação e respectivos suplentes.

b) Conselho Técnico Administrativo:  
- 01 representante discente de graduação e respectivo suplente.

c) Comissão de Graduação:  
- 01 representante discente de graduação e respectivo suplente.

d) Comissão de Pós-Graduação:  
- 01 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente.

e) Comissão de Pesquisa:  
- 01 representante discente de pós-graduação e respectivo suplente.

f) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

g) Comissão de Relações Internacionais:  
- 01 representante discente de graduação e respectivo suplente.

h) Conselho de Clínicas:  
- 01 representante discente de graduação e respectivo suplente.

i) Conselho do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

j) Conselho do Departamento de Clínica Infantil:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

k) Conselho do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

l) Conselho do Departamento de Materiais Dentários e Prótese:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

m) Conselho do Departamento de Biologia Básica e Oral:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

n) Conselho do Departamento de Odontologia Restauradora:  
- 01 representante discente de graduação ou de pós-graduação e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular, de graduação ou de pós-graduação, na Unidade.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17 horas do dia 19-09-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado, no curso de graduação ou no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter aos discentes de graduação e pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus aos discentes de pós-graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção da Unidade.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 23-09-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17 horas do dia 26-09-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17 horas do dia 27-09-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e dos nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 30-09-2019, às 10 horas, permitida a presença de interessados.

Da Votação E Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 01-10-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 02-10-2019, quarta-feira, das 9 horas às 17 horas, na Seção de Apoio Acadêmico desta Unidade.

Artigo 11 - A Direção nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria Mesa Eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 03-10-2019, até às 16 horas.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O aluno mais idoso;

II - O maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16 horas do dia 08-10-2019 e decidido pela Direção da FORP/USP.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Direção, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da FORP/USP.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

**Retificação do D.O. de 8-8-2019**

Na Portaria 16, de 6-8-2019, inclua-se os nomes dos seguintes monitores: Departamento de Botânica - Mariana Oliveira da Silva (voluntária), período de 01-08 a 30-11-2019; Departamento de Ecologia - Marília Spada Mastrocolla e Hugo Heringer de Almeida (voluntários), período de 02-09 a 06-09-2019; Departamento de Zoologia - Gabriela Rossi Longo (remunerada), período de 13-08 a 30-11-2019.

**Despacho do Diretor, de 29-8-2019**  
Protocolado 2019.5.103.41.9, vinculado ao Processo 2017.1.452.41.4. Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010.

Interessado: Instituto de BIOCÊNCIAS.  
Contratado: Tec Service Comércio e Serviços Ltda.  
Item 1 - Manutenção de espectrofotometro.

**INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE**

**Comunicado**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento de julho/2019 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Simpless Comércio Locação e Serviços S/A, CNPJ 07.432.517/0001-07.  
Processo 2019.1.190.4.7.  
Contrato 01/2018-RUSP.

**INSTITUTO DE FÍSICA**

**Retificação do D.O. de 29-8-2019**  
Na Portaria IF-26-19, de 28-8-2019, onde se lê: Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, leia-se: Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Diretor, de 29-8-2019**  
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI, do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2019.1.778.43.5. Fornecedor: Lide Cryogenics.

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

**Despacho do Diretor, de 29-8-2019**  
Processo 2019.1.618.75.6. Recursos Próprios (Edital 2018 da Pró-Reitoria de Pesquisa - Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP). Ratifico o ato declaratório de inexistência de licitação, de acordo com artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, com base na Portaria GR-6.561/2014 e suas alterações posteriores.

Unidade Interessada: Instituto de Química de São Carlos.  
Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.  
Valor: R\$ 5.680,00.

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL**

**Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato**  
Contrato 10/2016-PUSP-C.  
Processo: 15.1.309.49.0.

Contratante: Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP da Capital - PUSP-C.  
Contratada: Depósito de Aparas de Papéis São José Ltda. - EPP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 30-8-2019.

Data da assinatura do termo: 23-8-2019.

**PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA**

**Portaria GP-34, de 28-8-2019**  
O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa" resolve:

Artigo 1º - Designar os Engenheiros Carlos Henrique Dutra Santos, José Carlos Lázaro e Adelson Luiz Eugenio, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação responsável pela Abertura dos Envelopes 1 - Proposta e 2 - Documentos, seus respectivos julgamentos e demais atos necessários ao encerramento da Tomada de Preços 06/2019 - PUSP-FC, no dia 20-9-2019, às 9 horas, que objetiva a execução de pavimentação asfáltica e recape em diversos locais do Campus, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme memorial descritivo.